



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Institui a “Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes” no Município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Domingos Martins, a “Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes”, inserida na última semana do mês de março de cada ano, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, sem prejuízo de outros tidos igualmente por eficazes, tem como objetivos:

I - Estimular ações educativas e preventivas sobre os riscos do diabetes, inclusive e especialmente nos ambientes públicos, facultando ações conjuntas dos Poderes locais com esta finalidade;

II – Esclarecer, em linguagem acessível e compreensível ao leigo, sobre os diferentes tipos de diabetes;

III - Conscientizar a população de todas as faixas etárias da importância do diagnóstico precoce do diabetes;

IV - Conscientizar sobre a importância e a necessidade, após o diagnóstico, da adesão ao tratamento adequado e voltado especificamente para o tipo de diabetes identificado, tudo com a finalidade de preservar a qualidade de vida;

V – Estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis como forma de prevenção à doença;

VI – Por meio das políticas públicas previstas no âmbito das Secretarias Municipais, apoiar clínica e psicologicamente os portadores do diabetes;

VII – Fomentar ações e campanhas para realização de testes que diagnostiquem a doença;

VIII - Apoiar e firmar parcerias com as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol dos portadores do diabetes; e

IX – Divulgar as consequências da evolução da doença.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes poderão ser desenvolvidas palestras, oficinas, debates, seminários de informação, conscientização, prevenção e sensibilização sobre o tema.

Art. 4º A Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes poderá ser organizada por meio de parcerias que envolvam as Secretarias Municipais, demais órgãos públicos, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Poderes Legislativo e Judiciário, ONGs e



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

qualquer órgão ou movimento que se interesse pela causa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2025.

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que propõe a instituição do novembro Diabetes Azul como período dedicado à conscientização, prevenção e controle da diabetes, é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde e o bem-estar da nossa comunidade. Ademais, o mês de novembro é nacionalmente e mundialmente conhecido como o mês de conscientização da diabetes.

A diabetes, uma condição de saúde que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, demanda uma abordagem abrangente e integrada. Ao dedicarmos um mês específico para tratar dessa questão, buscamos alcançar diversos objetivos essenciais.

Em primeiro lugar, a conscientização da população se torna mais eficaz quando concentrada em um período determinado. Ao longo desse mês, poderemos disseminar informações relevantes sobre a diabetes, abordando seus fatores de risco, sintomas e estratégias de prevenção, tais como realizações de caminhadas, seminários e palestras, com a presença de especialistas e autoridades no assunto para difundir para a população a necessidade de prevenção e tratamento da doença.

Ao proporcionar conhecimentos sobre hábitos de vida saudáveis, incentivamos a adoção de práticas que contribuem para a redução dos riscos associados à diabetes. Estimular a procura por exames regulares é crucial para o diagnóstico precoce, possibilitando intervenções eficazes e melhorando a qualidade de vida dos diagnosticados.

A promoção da saúde também é uma vertente importante desse projeto. Por meio de campanhas educativas em escolas, empresas e comunidades, buscamos não somente informar, mas inspirar mudanças de comportamento. A prática de atividades físicas regulares e uma alimentação balanceada são hábitos que, quando disseminados, podem impactar positivamente a saúde da população.

Além disso, ao criar um mês dedicado a diabetes, visamos reduzir o estigma associado à condição. A compreensão mais empática por parte da sociedade pode contribuir significativamente para a inclusão e o apoio às pessoas que vivem com diabetes.

Ao promover a mobilização de recursos e esforços por parte do governo, instituições de saúde, organizações não governamentais e sociedade civil, fortalecemos uma rede de apoio efetiva no enfrentamento da diabetes.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Em última análise, a instituição desse mês específico está alinhada não somente com as necessidades locais, mas também com iniciativas globais, contribuindo para uma participação ativa e consciente de nossa cidade em uma causa mundial.

Assim, a proposta de criação do mês de conscientização, prevenção e controle da diabetes reflete nosso compromisso com a saúde, informação e solidariedade, elementos fundamentais para construirmos uma comunidade mais saudável e bem-informada.

Diante destas argumentações, contamos com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2025.

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
Vereador